

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 044/97, DE 14 DE JULHO DE 1997.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DETERMINAR PRORROGAÇÃO ESPECIAL DE CONTRATOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a prorrogação especial de contratos temporários de excepcional interesse público, até a realização de concurso público, para a continuidade dos serviços sem cargos correspondentes devidamente providos, pelo prazo de 03 (três) meses, como sendo:

NOME	FUNÇÃO	VENCIMENTO CONTRATO
MARLI FIORI	ZELADORA	03 de julho de 1997.
DILZA MARIA LANFREDI PIVA	TELEFONISTA RECEPCIONISTA	03 de julho de 1997.
DALTRO ERASMO ANDRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02 de julho de 1997.
VOLMIR PERUSSO	ODONTÓLOGO	02 de julho de 1997.
ONIRA ROSTIROLLA	ATENDENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	02 de julho de 1997.
CLEONICE MIECHOANSKI VOSS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07 de julho de 1997.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 044/97, DE 14 DE JULHO DE 1997.


NOME	FUNÇÃO	VENCIMENTO CONTRATO
DARCI ZANIVAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10 de julho de 1997.
SILVINO ZORZETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10 de julho de 1997.
MÁRCIO JOSÉ MONTAGNER	TESOUREIRO	01 de agosto de 1997.
MARISTELA REGINA KARPINSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	03 de agosto de 1997.

Art. 2º - A prorrogação dos contratos, autorizada pelo art. 1º desta Lei, far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

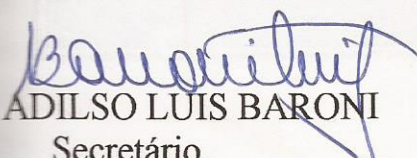
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos quatorze dias do mês de julho de 1997.

  
VILSON ANTÔNIO BABICZ  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14/07/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

  
ADILSO LUIS BARONI  
Secretário.